



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Ofício nº 046/2025 – SNJ**

**Leme, 27 de março de 2025.**

**Excelentíssima Senhora:**

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme**

À

Excelentíssima Senhora.

**Cintia Cristina Grossklauss**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ /2025**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir  
créditos adicionais especiais e dá outras  
providências”**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 6.525.426,47 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0101	02.07.01-154510004.1.107000-4.4.90.51	3870	R\$ 6.525.426,47
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, IV - L.4.320/64</b>					R\$ 6.525.426,47
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.525.426,47</b>

**§ Parágrafo Único** - O crédito aberto no Artigo 1º, **R\$ 6.525.426,47 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, IV, da Lei Federal nº 4.320/64

**Artigo 2º** – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de Março de 2025.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

***EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO  
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.***

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. o projeto de lei que promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025), com vistas à abertura de crédito adicional especial.

A presente proposta fundamenta-se nas seguintes disposições normativas:

- A modernização do parque de iluminação pública do Município de Leme é essencial para a qualidade de vida de seus habitantes. Este movimento é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município e constitui um dos vetores importantes para a segurança pública, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além disso, valoriza e ajuda a preservar o patrimônio urbano, embeleza o bem público e propicia a utilização noturna com atividades de lazer, comércio, cultura e outras.
- Dessa forma, o projeto ora apresentado busca garantir a compatibilização das peças orçamentárias municipais com as exigências normativas, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A adequação proposta possibilita a criação e suplementação das despesas necessárias à execução dessas ações, promovendo a eficiência da gestão fiscal e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Pelo exposto, submetemos a presente matéria à apreciação desta Casa Legislativa, certos da sensibilidade e do compromisso dos nobres parlamentares com a aprovação desta iniciativa, fundamental para o fortalecimento da infraestrutura urbana e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## ESTADO DE SÃO PAULO

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que **Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, os recursos são provenientes de Operação de Crédito autorizadas pelas leis 4.053/2022 e 4.153/2022.** conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2A36-5AE1-E20D-999F> e informe o código 2A36-5AE1-E20D-999F





**ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo**

Impacto nº:0025

**Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências..."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

## **2-Descrição detalhada do Projeto:**

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, os recursos são provenientes de Operação de Crédito autorizadas pelas leis 4.053/2022 e 4.153/2022.

3-FONTE DE RECURSOS: 07-OPEBACÃO DE CRÉDITO

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

#### **4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):**

#### **4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:**

## **5-DECLARAÇÕES:**

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

#### **6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO**

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
Aumento da despesa em Reais	6.525.426,47	-	-

#### **7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO**

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
<b>8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício</b>			

**Observações:** A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estarão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

**Janaina Roberta Severo**  
**Coordenadora Geral de Contabilidade**  
**CRC:1SP250603/O-2**

**Elaine Cristina dos Santos Silva**  
**Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento**  
**Responsável pela elaboração**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 550E-2BD1-9F27-2D2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 27/03/2025 09:04:54  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JANAINA ROBERTA SEVERO (CPF 215.XXX.XXX-38) em 27/03/2025 09:13:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/550E-2BD1-9F27-2D2D>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A36-5AE1-E20D-999F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 27/03/2025 16:59:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2A36-5AE1-E20D-999F>